



RESENPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

DELIBERAÇÃO

CONSELHO FISCAL DO RESENPREVI

EMENTA:

Estabelece o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2023, da forma seguinte:

- I – JANEIRO: dia 23 (vinte e três), às 16h.
- II – FEVEREIRO: dia 27 (vinte e sete), às 16h.
- III – MARÇO: dia 27 (vinte e sete), às 16h.
- IV – ABRIL: dia 24 (vinte e quatro), às 16h.
- V – MAIO: dia 22 (vinte e dois), às 16h.
- VI – JUNHO: dia 23 (vinte e três) às 16h.
- VII – JULHO: dia 24 (vinte e quatro), às 16h.
- VIII – AGOSTO: dia 22 (vinte e dois), às 16h.
- IX – SETEMBRO: dia 22 (vinte e dois), às 16h.
- X – OUTUBRO: dia 23 (vinte e três), às 16h.
- XI – NOVEMBRO: dia 21 (vinte e um), às 16h.
- XII – DEZEMBRO: dia 18 (dezoito), às 16h.

§ 1º – As reuniões ocorrerão na Sede do RESENPREVI, sito a Rua Piloto Paulo Reis, 160, Jardim Brasília, Resende, RJ.

Art. 2º - Caso ocorram fatos impeditivos as datas poderão ser alteradas, sendo as novas datas divulgadas aos membros do Conselho.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Eliane Duarte da Silva
Eliane Duarte da Silva

Presidente do Conselho Fiscal